

2.615

LEI Nº 2.615, DE 107 DE MARÇO DE 1994.

"Reconhece a utilidade pública a Associação Espírita Casa Branca de Logunede e Iemanjá".

Autor: Vereador ROGERIO LISBOA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Espírita Casa Branca de Logunede e Iemanjá, situada à Rua Nordeste, 229 - bairro Rosa dos Ventos neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE MARÇO DE 1994.

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

LEI Nº 2.616, DE 107 DE MARÇO DE 1994.

"Desafeta áreas de uso comum do povo e autoriza o Executivo Municipal a dar, em concessão administrativa de uso, ao Governo do Estado do Rio de Janeiro".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO N.º 214/93.

Rogério Lisboa

Publicado 15/03/94.

Jornal Hora 76.